



RECIBO

Recebi de Ronaldo Manchado Martins, CPF nº. 633.604.033-04, a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), referente ao pagamento de honorários de consultoria e assessoria jurídica descritos na NFS-e nº. 145, da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CE.

Fortaleza-CE, 03 de novembro de 2022.

THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA EIRELI ME

CNPJ nº. 22.530.234/0001-83



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSULTORIA E ASSESSORIA

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica e legislativa, as partes abaixo discriminadas acordam nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. DA CONTRATANTE: RONALDO MANCHADO MARTINS, brasileiro, casado, Deputado Federal, com CPF nº. 633.604.033-04, com endereço à Av. João Pessoa, nº. 6330, Parangaba, Fortaleza/CE

Cláusula 2ª. DA CONTRATADA: THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA EIRELI ME, empresa individual de resp. limitada (de natureza empresária), inscrita no CNPJ nº. 22.530.234/0001-83, com endereço fiscal na Rua Jockey Club, nº. 718, Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP: 60.510-325, por seu representante legal, Thiago Lucas David de Carvalho Soares Pereira, brasileiro, solteiro, advogado OAB-CE 17.947, com endereço à Av. Santos Dumont, nº 1510, sala 401, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.115-170.

Cláusula 3ª: A parte contratada poderá, a seu critério, designar terceiros para a execução dos serviços contratados.

Cláusula 4ª. DOS SERVIÇOS E SUAS CONDIÇÕES: Os serviços e suas condições a serem prestados pela contratada executam-se por meio de assessoria e consultoria jurídica no intuito de subsidiar elaboração de projetos de leis com os seguintes objetos:

- a) Proteção do consumidor contra atos abusivos dos fornecedores que não pagam o "troco" correto;
- b) Implantar remição de pena, pela leitura, aos presos nas cadeias públicas;
- c) Proibição do spam telefônico feito pelas empresas, por meio de telemarketing, contra vontade dos usuários de telefonia.

Cláusula 5ª. DOS HONORÁRIOS: Pela prestação dos serviços descritos cláusula 4ª acima, obriga-se o Contratante ao pagamento dos honorários advocatícios em benefício da contratada no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

5.1 – O pagamento será realizado em até 120 (cento e vinte dias) dias da conclusão do serviço, mediante emissão do competente documento fiscal;

5.2 – Poderá o **CONTRATANTE** realizar o pagamento por meio de operação bancária, Conta Corrente no Banco Bradesco, Conta Corrente nº. 29.966-9, da Agência nº. 0600, de titularidade da **CONTRATADA**, ou diretamente no endereço do escritório.



Cláusula 6ª. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam o presente instrumento em 01 (uma) página, sendo 02 (duas) vias de igual teor e forma e, para um só fim.

Fortaleza-CE, 03 de outubro de 2022.

Contratante

THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA EIRELI ME

CNPJ nº. 22.530.234/0001-83

Testemunhas:

Nome: _____

RG n° _____ **CPF n°.** _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG n° _____ **CPF n°.** _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 145					
Data e Hora da Emissão		03/11/2022 15:42:07		Competência		11/2022		Código de Verificação		335026692	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA EIRELI									
Nome Fantasia		THIAGO CARVALHO ASSESSORIA JURIDICA E LEGISLATIVA									
CPF/CNPJ		22.530.234/0001-83		Insc Municipal		515.827-3		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R JOCKEY CLUB,718 - HENRIQUE JORGE CEP:60.510-325									
Complemento		****		Telefone		(85)3290-4059		E-mail		ascontelce@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		RONALDO MANCHADO MARTINS									
CPF/CNPJ		633.604.033-04		Inscrição Municipal				Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		Av. João Pessoa, 6330 - Parangaba CEP: 60.425-813									
Complemento				Telefone				E-mail			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
1. Proteção do consumidor contra atos abusivos dos fornecedores que não pagam o "troco" correto; 2. Implantar remição de pena, pela leitura, aos presos nas cadeias públicas; 3. Proibição do spam telefônico feito pelas empresas, por meio de telemarketing, contra vontade dos usuários de telefonia.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
17.13 / 691170101 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra				Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		12.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		12.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		12.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,98			
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		12.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		477,60			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.									